

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO V, QUINTA-FEIRA, 29 DE MAIO DE 2025

EDIÇÃO 996

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA	4
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	4
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	4
CÂMARA MUNICIPAL	5

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 486, DE 04 DE ABRIL DE 2025.

Republicado(a) para correção

"Dispõe sobre Função Gratificada na forma que especifica".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 117, inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica concedida FG-4 a servidora efetiva, Sra. ANA ALICE BEZERRA DA SILVA, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, para desempenhar as funções de atendimento de balcão em um período e do setor de Cadastro Mobiliário e Imobiliário de Luzimangues.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01 de abril de 2025.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 04 dias do mês de abril de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 606, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Convoca a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Nacional/TO, no âmbito da 6ª Conferência Nacional das Cidades e institui a Comissão Organizadora".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Nacional/TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins - a ser realizada no dia 24 do mês de junho de 2025, no auditório da Universidade Federal do Tocantins (UFT - CENTRO), Avenida Presidente John Kenedy, - Centro - Porto Nacional, Tocantins, com o tema "Construindo a Política de Desenvolvimento Urbano: caminhos para cidades inclusivas, democráticas, sustentáveis e com justiça social".

Art. 2º. A Conferência integra a etapa municipal da 6ª Conferência Nacional das Cidades, considerando o disposto no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, aprovado por meio da Portaria MCID nº 175, de 29 de fevereiro de 2024, e o Regimento Interno da Etapa Estadual, aprovado pela Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 3º. Fica instituída a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Nacional/TO - Etapa preparatória da 6ª Conferência Nacional das Cidades e da 6ª Conferência Estadual das Cidades de Tocantins, convocada por meio Portaria/SECIHD nº 20/2025/GASEC, publicada no DO nº 6.771, de 07 de março de 2025, nos termos estabelecidos no Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades, e do Regimento Interno da Etapa Estadual, Portaria SECIHD nº 45/2025, de 28 de março de 2025, publicada no Diário Oficial nº 6.787.

Art. 4º. A Comissão Organizadora será composta conforme anexo, em conformidade com o disposto no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades.

Art. 5º Compete à Comissão Organizadora Municipal:

I - Elaborar o Regimento da Conferência Municipal, respeitadas as diretrizes e as definições do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e do Regimento Interno da Etapa Estadual, contendo os seguintes critérios mínimos:

a) de definição da data, local e pauta da etapa municipal;

b) de participação de representantes dos diversos segmentos, em conformidade ao estabelecido no art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades; e



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: diariooficial.portonacional.to.gov.br



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

c) para a eleição de delegadas e delegados para a Conferência Estadual, em conformidade com o Regimento Interno da Etapa Estadual.

II - Planejar a infraestrutura para a realização da etapa municipal, indicando a pauta e programação;

III - Mobilizar a sociedade civil e o poder público, no âmbito de sua atuação no município, para sensibilização e adesão à 6ª Conferência Estadual e Nacional das Cidades;

IV - Aplicar a metodologia de sistematização para as propostas elaboradas na Conferência Municipal, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades, em especial com relação aos eixos e grupos temáticos e a quantidade de propostas;

V - Coordenar, supervisionar e promover a realização da 1ª Conferência Municipal da Cidade de Porto Nacional/TO atendendo aos aspectos técnicos, políticos e administrativos, garantindo sua forma pública e acessível a todos os cidadãos;

VI - Credenciar os participantes da Conferência Municipal, identificando-os a um segmento ou entidade, conforme a classificação constante do art. 14 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades

VII - Elaborar o relatório final da Conferência Municipal da Cidade, na forma do art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

VIII - Preencher o formulário da Conferência Municipal da Cidade, conforme art. 48 do Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades;

IX - Efetivar o cumprimento das decisões da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação; e

X - Dar publicidade e divulgar seus trabalhos e decisões, bem como das decisões da Coordenação Executiva da 6ª Conferência Nacional das Cidades e, em especial, da Comissão Estadual Recursal e de Validação e da Comissão Nacional Recursal e de Validação, que tenham por objeto tema afeto à etapa municipal.

Parágrafo único. A Comissão Organizadora Municipal poderá constituir as Comissões de Infraestrutura e Logística, Mobilização e Articulação, Sistematização e Metodologia, que serão responsáveis por toda a organização e realização da Etapa Municipal.

Art. 6º A Conferência Municipal da Cidade de Porto Nacional/TO será regida pelo Regimento Interno elaborado pela Comissão Organizadora.

Parágrafo Único. À Comissão Organizadora Municipal caberá definir no Regimento Interno da Conferência Municipal, os critérios para a eleição de delegados para a etapa estadual, e demais atos referentes à organização da Conferência Municipal da Cidade, respeitados os dispositivos legais atinentes a este processo, em especial o Regimento Interno da 6ª Conferência Nacional das Cidades e o Regimento Interno da Etapa Estadual.

Art. 7º As Conferências Municipais serão públicas e acessíveis a todos os cidadãos, devendo ser respeitado o Regimento da respectiva Conferência Municipal.

Parágrafo único. Mediante credenciamento, os participantes da conferência municipal deverão ser identificados por um segmento ou entidade.

Art. 8º Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DA CIDADE

Entidade	Segmento	Nome
Secretaria executiva da Habitação	Poder Público Municipal	Larisse Martins Vilela - Titular Aline Pereira Dias - Suplente
Secretaria executiva de Regularização Fundiária	Poder Público Municipal	Silas Soares do Carmo - Titular Marisa Florêncio Martins Sales - Suplente
Agência de Regulação de Porto nacional	Poder Público Municipal	Lucas Lopes Coelho Viana - Titular
		Quinara Rezende Pereira da Silva Viana - suplente
Secretaria executiva de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano	Poder Público Municipal	Alisson Pereira Nascimento - Titular Wagner Pereira da Cruz - Suplente
Secretaria Municipal de Agricultura	Poder Público Municipal	Danielle Nascimento de Santana - Titular Marcos Geovani Martins da Silva - Suplente
Guarda Municipal	Poder Público Municipal	José filho chaves dos Santos - titular Cleissan Sousa Santos Barbosa - suplente
Esportes e juventude	Poder Público Municipal	Divina Nogueira
Movimento dos atingidos por barragem - MAB	Movimentos Populares	Vanessa Gonçalves da Silva - Titular
Associação de moradores Jardim Municipal	Movimentos Populares	Silvania Ferreira de Souza - Titular Edileuza Vieira dos Santos - Suplente
Associação de moradores da escola Brasil	Movimentos Populares	Ángelo Máximo Rodrigues Santiago - Titular Bruno Cabral Rodrigues - Suplente
Associação de Moradores de Luzimangues	Movimentos Populares	Crispim Alves de Oliveira Júnior - titular George Pacheco - suplente
Associação de moradores do Imperial	Movimentos populares	Maria Gonçalves da Silva - Titular Robson Alves Pinheiro - Suplente
Sindicato dos agricultores e agricultoras de Porto Nacional	Trabalhadores (entidades sindicais)	Delmicio Dias dos Santos - Titular Germilson Gonçalves - Suplente
IFTO	Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa;	Autenir carvalho de Rezende - Titular Leandro Maluf - Suplente
UFT	Entidades Profissionais, acadêmicas e de pesquisa;	Etiene Fabbrin Pires Oliveira - Titular Liza Aparecida Brasilio - Suplente
COMSAÚDE	Representantes de ONG'S	Adasiel Teixeira Medrado - Titular Luciana Pereira de Souza - Suplente

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

DECRETO Nº 607, DE 29 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre Pré - Conferência do Idoso no Município de Porto Nacional e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica convocada a Pré Conferência dos Direitos da Pessoa Idosa no âmbito do Município de Porto Nacional - To.

Art. 2º. O evento antecede a Conferência Estadual dos Direitos da Pessoa idosa e a Segunda Regionalizada, com o tema: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equipe, Direitos Participação".

Art. 3º. A Pré Conferência será realizada no dia 04 de junho de 2025, na UFT-CENTRO, das 7:30 as 12:00 horas.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 29 dias do mês de maio de 2025.

RONIVON MACIEL GAMA
Prefeito Municipal

BÁRBARA THIEELY CLEMENTINO PUGAS
Chefe da Casa Civil

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 87, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre a concessão de férias ao Conselheiro Tutelar Célio Crisóstomo Araújo para o mês de junho de 2025, na forma específica."

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO;

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor abaixo relacionados, integrantes do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotados na Secretaria Municipal de Assistência Social, para o mês de junho de 2025.

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
CELIO CRISOSTOMO ARAUJO	102436	10/01/2024 a 09/01/2025	02/06/2025 a 01/07/2025

Art. 2º Determinar o Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLICA-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 29 DE MAIO DE 2025.

KEILA VIANA RIBEIRO MACIEL
Secretária Municipal de Assistência Social
Decreto nº 472/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 21, DE 27 DE MAIO DE 2025.

"Dispõe sobre concessão de férias ao servidor lotado na Secretaria Municipal de Comunicação na forma específica."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL - TO, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no art. 52, da Lei nº 1.435, de 13 de junho de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Porto Nacional - TO.

RESOLVE

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares ao servidor abaixo relacionado, integrante do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Porto Nacional, lotado na Secretaria Municipal de Comunicação, para o mês de junho de 2025. NOME MAT. PERÍODO AQUISITIVO PERÍODO DE GOZO

NOME	MAT.	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ROBERTO KESNAY PEREIRA TAVARES	7191	03/02/2024 a 02/02/2025	02/07/2025 a 21/07/2025

Art. 2º Determinar ao Departamento de Recursos Humanos para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, 27 DE MAIO DE 2025.

DANIEL DOS SANTOS MACHADO
Secretário Municipal de Comunicação de Porto Nacional - TO
Decreto nº 018/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 311, DE 29 DE MAIO DE 2025.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto Nº 003 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR, a servidora municipal efetiva ELIZETE CARVALHO DA SILVA, para assumir a função, interinamente, de Gestora Educacional, na Escola Municipal de Tempo Integral Marieta Macedo.

Art. 2º Esta portaria terá vigência até o dia 29 de junho de 2025.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, vinte e nove do mês de maio de 2024.

Joana dos Reis Neres Gomes
Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 003/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E GOVERNANÇA

PORTARIA Nº 4, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DOS AGENTES DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TO".

O SUPERINTENDENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL da cidade de Porto Nacional, Autoridade Municipal de Trânsito, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto Municipal nº. 048 de 04 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO disposto nos artigos 24, 25 e 280, parágrafo 4º do Código de Trânsito Brasileiro;

CONSIDERANDO convênio nº. 001/2013 C/C seus respectivos aditamentos, celebrados entre o MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS POR MEIO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS (DETRAN/TO).

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Agentes da Autoridade de Trânsito, para exercerem a fiscalização do Trânsito, auxiliar os condutores, atuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis pelas infrações previstas nas Legislações de Trânsito e de competência do município nos termos do Código de Trânsito Brasileiro - CTB.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a PORTARIA 004 DE 01 DE JULHO DE 2022, e, disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Porto Nacional, Estado do Tocantins, ao 29 de MAIO de 2025.

MARCÍLIO ALVES PARENTE
Superintendente de Segurança Pública,
Trânsito e Defesa Civil
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 048/2025

Anexo I

FICAM NOMEADOS OS SEGUINTE AGENTES DA AUTORIDADE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL - TOCANTINS.

	NOME	MATRIC.	CPF
1	Fábio Rodrigues Lima	0874	961.925.851-72
2	Joaquim Bento Trindade Louça Neto	0896	000.352.561-92
3	Francisco Alexandre de Souza Costa	0091	806.333.821-91
4	Guilherme Sic da Silva	0877	628.718.201-63
5	Marcos Roberto Soares de Almeida	0889	004.558.361-75
6	Marlucia Gomes Araujo	0886	994.961.511-91
7	Ednaldo Nunes da Silva	0867	010.498.311-60
8	Nílza Lauro da Silva Oliveira	0891	387.769.281-87
9	Carlos Eduardo Rodrigues de Alexandria	0871	862.571.291-68
10	Adriana Carneiro de Araujo	0872	824.288.751-91
11	Josiano Pereira dos Santos	0092	625.422.491-72
12	Johnson Lopes de Carvalho	0879	546.952.521-04
13	Raimundo Nonato Gonçalves de Carvalho	0888	485.407.491-49
14	Paulo Rogério Gama dos Santos	0887	617.813.201-87
15	Valdemar Ferreira da Silva	0209	485.973.251-00
16	Maria de Jesus Barreira da Silva	0094	617.704.771-87
17	José Filho Chaves dos Santos	0876	922.226.921-72
18	Cleissan Sousa Santos	0884	974.867.521-15

19	Kênia Alves de Sousa	0881	918.923.681-53
20	Wellisson Fernandes Cunha	8381	027.088.901-90
21	Leo Johnny Ferreira dos Santos	8358	032.688.781-48
22	Raimundo Nonato Rodrigues Aires de Amaral	8253	009.337.711-85
23	Herson Guimarães Barbosa	8356	018.932.481-35
24	Emerson Gomes de Oliveira	0866	821.892.851-00

MARCÍLIO ALVES PARENTE
Superintendente de Segurança Pública,
Trânsito e Defesa Civil
Autoridade Municipal de Trânsito
Decreto 048/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Contrato nº. 109/2024 do Processo nº 2023005739 apenso 2024002740 GEP 2024/040386/022118; b) Partes: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. Neylon Rodrigo de Souza Amorim, CPF: 992.975.233-15; c) Objeto: Termo aditivo referente ao CREDENCIAMENTO VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE COMO: MÉDICO E MÉDICOS ESPECIALISTAS, PARA A MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE; d) Prazo: Fica prorrogado a vigência deste Contrato por mais 12 (doze) meses a contar do dia 04 de junho de 2025, finalizando dia 03 de junho de 2026; e) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS

PORTARIA Nº 27, DE 27 DE MAIO DE 2025.

O Presidente do INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL - PREVIPORTO, Autarquia Municipal, com sede e foro na cidade de Porto Nacional, Estado do Tocantins, localizada à Av. Aires Joca, 1365, Jardim Brasília, inscrita no CNPJ/MF: 19.331.029/0001-84, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos do art. 74 da Lei nº 14133/2021, inc. III, alíneas "b" e "c" e suas alterações posteriores e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO os princípios que norteiam a Administração Pública, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e razoabilidade;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de Contratação de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TÉCNICO E LEGAL DE PROCESSOS, NA ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA DE 60 PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO PREVIPORTO,

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TÉCNICO E LEGAL DE PROCESSOS, NA ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA DE 60 PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO PREVIPORTO, SENDO REALIZADO VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E ATOS CONCESSÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REVISÃO DA REVERSÃO DE COTAS, DESCONTOS E REAJUSTES. COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, COMO DIGITALIZAÇÃO.

CONSIDERANDO, que a SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, é possuidora de uma capacidade intelectual e profissional comprovada, nos serviços a serem contratados, conforme documentos constante nos autos do Processo Administrativo nº 2025000752.

CONSIDERANDO a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do PREVIPOERTO, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74 da Lei nº 14133/2021, inc. III, alíneas "b" e "c", e suas alterações e suas modificações posteriores que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados à assessorias ou consultorias técnicas.

RESOLVE:

Art. 1º Declarar a inexigibilidade de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TÉCNICO E LEGAL DE PROCESSOS, NA ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA DE 60 PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO PREVIPOERTO, SENDO REALIZADO VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E ATOS CONCESSÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REVISÃO DA REVERSÃO DE COTAS, DESCONTOS E REAJUSTES. COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, COMO DIGITALIZAÇÃO, para a realização dos serviços mencionados e proposta apresentada ao PREVIPOERTO, em prestação de serviços a ser firmado com a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, com sede e foro em Paraíso do Tocantins - TO estabelecida à Av. Castelo Branco, nº 1555, 2º andar, centro, inscrita no C.N.P.J. sob o nº 10.450.122/0001-33, conforme proposta apresentada, no valor total de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais)), pelos serviços supramencionados, durante a vigência do pacto contratual.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Porto Nacional, 27 de Maio de 2.025.

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL
JOSIEL PEREIRA SALES
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2, DE 27 DE MAIO DE 2025.

a)Espécie: Extrato do Contrato nº 002/2025, Processo Administrativo 2025000752, firmado em 27.05.2025, entre o INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DE PORTO NACIONAL, Autarquia Municipal, CNPJ/MF: 19.331.029/0001-84, e a empresa SELF ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, C.N.P.J: 10.450.122/0001-33; b)Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE TÉCNICO E LEGAL DE PROCESSOS, NA ANÁLISE E REVISÃO TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA DE 60 PROCESSOS DE APOSENTADORIA E PENSÃO POR MORTE CONCEDIDOS PELO PREVIPOERTO, SENDO REALIZADO VERIFICAÇÃO DE DOCUMENTAÇÕES E ATOS CONCESSÓRIOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, REVISÃO DA REVERSÃO DE COTAS, DESCONTOS E REAJUSTES. COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE FERRAMENTAS PARA O DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, COMO DIGITALIZAÇÃO; c) Fundamento Legal: arts. 74, inc. III, alíneas "b" e "c" da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021; c) Vigência: O Contrato vigorará, a contar da data de assinatura até o período de 12 (doze) meses; d) Dotação: Dotação: 02.0203.04.122.1139.2000 Elemento: 3.3.90.35 Fonte: 18020000; e) O Valor total do contrato será de R\$ 57.000,00 (cinquenta e sete mil reais), assim considerado o valor da proposta apresentada pelo contrata. f) Signatários: pela Contratante, Sr. Josiel Pereira Sales e pela Contratada: sr Irineu Pereira de Souza.

CÂMARA MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo Nº1980/2025

Considerando o resultado da DISPENSA DE LICITAÇÃO realizado no para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS NO FORRO E NA PARTE QUE SOBREPÕE O FORRO "TETO" DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, para atender as

demandas do órgão público citadas com as exigências estabelecidas no termo de referência e no estudo técnico preliminar.

Após analisado esse processo de Dispensa de Licitação Nº1980/2025, o Presidente da Câmara Municipal de Porto Nacional - TO, o Sr. Silvaney Rabelo da Rocha, HOMOLOGA, sendo que após análise NÃO foi detectado nenhuma irregularidade do presente processo de valor total R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais).

Homologado para empresa SISTEMAS INTELIGENTE - EIRELI - ME, inscrito sobre o CNPJ Nº26.054.179/0001-53, para atender as demandas desse órgão público, correspondendo o valor de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais). em 29 de maio de 2025.

Porto Nacional - TO, 29 maio de 2025

SILVANEY RABELO DA ROCHA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO
NACIONAL-TO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 16, DE 29 DE MAIO DE 2025.

"DECLARA para os devidos fins a contratação da SISTEMAS INTELIGENTE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.054.179/0001-53, mediante DISPENSA DE LICITAÇÃO conforme disposto no art. 75, inciso II e da Lei de Licitações nº 14.133 de 01 de abril de 2021, e alterações posteriores, na forma que segue."

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado de Tocantins, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas,

CONSIDERANDO a solicitação, o parecer jurídico, a justificativa, o Termo de Referência, bem como a despesa ter previsão orçamentária e que a empresa apresentou menor preço e encontra-se habilitada para prestação dos serviços;

CONSIDERANDO por último, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 e suas alterações;

DECLARO: art. 1º Fica declarada a DISPENSA DE LICITAÇÃO para contratação da empresa SISTEMAS INTELIGENTE - EIRELI - ME, inscrita no CNPJ Nº 26.054.179/0001-53, localizada na Rua Jose Bonifácio, Q 21, S/N, Lote 9º, Sala 01, Centro, Paraíso do Tocantins, Cep: 77.600-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado pelo Sr. JOSIMAR CARNEIRO SOARES DE FRANÇA, brasileiro, empresário, portador (a) do CPF sob o nº 996.040.001-87 e do RG sob o nº 469.858, residente e domiciliado (a) na Cidade de Porto Nacional; Perfazendo o valor total de R\$ 4.830,00 (Quatro mil e oitocentos e trinta reais), a contratação de pessoa jurídica para CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE E MANEJO DE POMBOS NO FORRO E NA PARTE QUE SOBREPÕE O FORRO "TETO" DA CAMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL - TO, ao interesse da Câmara Municipal de Porto Nacional- TO, conforme proposta apresentada no processo em anexo.

Porto Nacional - TO, 29 de maio de 2025.

SILVANEY RABELO DA ROCHA
Presidente da Câmara Municipal